



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, LAZER, TURISMO,
SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 64/2019

“ Dispõe sobre a Inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, e autoriza o Poder Executivo a Abrir credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, na unidade orçamentaria da Sec. Munic. De educação Cult. Esporte, Lazer e turismo, no valor de R\$ 993.000,00 (Novecentos e Noventa e Três Mil Reais) no Orçam Vigente, e da outras providencias.”

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Sebastião Machado Neto

O presente projeto de lei visa: dar suporte orçamento e financeiro ao Programa “Processo e Gestão do FUNDEB 40%, sendo FUNDEB Ensino Fundamental, FUNDEB Pré-Escolar, FUNDEB Creche e Transporte Escolar.

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do projeto.

Eis o sucinto relatório.

2. ANÁLISE:

Quanto à constitucionalidade formal, verifico que a matéria está em conformidade com as normas pertinentes, devendo ser tratada em lei ordinária, devendo ter o *quorum* da maioria simples para a sua aprovação.

Após, com a vinda das informações necessárias, entendemos que a proposição tem condição de merecer a devida aprovação.

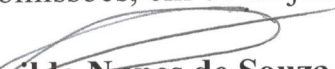
3. VOTO DO RELATOR:



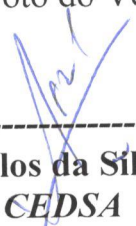
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Pelas razões precedentes, manifesto meu voto pela aprovação do Projeto de Lei N° 64/2019.

Sala das Comissões, em 04 de julho de 2019


Elenildo Nunes de Souza
Relator CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator:



Jose Carlos da Silva
Presidente CEDSA

Acompanho o voto do Vereador Relator.



Braz Carlos Correia
Secretário CEDSA